

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 60ª e 61ª (Sexagésima e Sexagésima Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 60ª e 61ª (Sexagésima e Sexagésima Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 60ª e 61ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 19 de maio de 2016 ("Termo de Securitização"), e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. Os titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica ao Agente Fiduciário e à Emissora nos correios eletrônicos assembleias@pentagonotrustee.com.br ou pos-emissao@barisecuritizadora.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu *website* www.barisec.com.br, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª e 63ª (Sexagésima Segunda e Sexagésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª e 63ª (Sexagésima Segunda e Sexagésima Terceira) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 62ª e 63ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 24 de agosto de 2017 ("Termo de Securitização"), e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 66.113.876/001-91 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, às 17:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e; (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 64ª (Sexagésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 64ª (Sexagésima Quarta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13.13 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 64ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 22 de novembro de 2017 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 10 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª (Sexagésima Sexta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª (Sexagésima Sexta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 7.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 66ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 21 de dezembro de 2018 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 15 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 70ª (Septuagésima) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 70ª (Septuagésima) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 13.2.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 70ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 14 de agosto de 2019 ("Termo de Securitização"), e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 202, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 17 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 75ª (Septuagésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 75ª (Septuagésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 75ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 16 de dezembro de 2019 ("Termo de Securitização") e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, às 10 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: agentefiduciario@vortex.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

Bari Securitizadora S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0002-41 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 76ª e 77ª (Septuagésima Sexta e Septuagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 76ª e 77ª (Septuagésima Sexta e Septuagésima Sétima) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 76ª e 77ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 29 de abril de 2020 ("Termo de Securitização"), e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral dos Titulares de CRI, em segunda convocação, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 15 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, sendo possível a manifestação de voto via Instrução de Voto, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2022, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação da alteração da cláusula de publicidade do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no *website* da Emissora; e (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. Os titulares dos CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica ao Agente Fiduciário e à Emissora nos correios eletrônicos assembleias@pentagonotrustee.com.br ou pos-emissao@barisecuritizadora.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu *website* www.barisec.com.br, sendo sugerido seu envio preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia. O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo preferencial de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados**.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023

Bari Securitizadora S.A.

Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE 35.3.0049866-6

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.

A Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na cidade de Seritãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Atílio Balbo, S/N, SP 322 KM 327,500, Pista Leste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 26.664.057/0001-89 ("Emissora"), vem, pelo presente, **Considerando Que: (A)** foi celebrado, em 30 de novembro de 2022, contrato de compra de ações e debêntures e outras avenças entre a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. e a Entrevias Multistratégia ("EIP - Pátria") e Entrevias Investimento Fundo de Investimento em Participações Multistratégia ("EIP - Coninvestimento"), na qualidade de vendedores e Vinci Highways do Brasil - Participações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.980.122/0001-55, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, Sala 4 ("Vinci Highways do Brasil") na qualidade de compradora ("Contrato de Compra e Venda de Ações"); (B) o Contrato de Compra e Venda de Ações prevê (i) a transferência de 55% (cinquenta e cinco por cento) da participação acionária indireta detida pelo FIP Pátria e pelo FIP Coninvestimento na Emissora à Vinci Highways do Brasil e de 55% (cinquenta e cinco por cento) das debêntures conversíveis em ações emitidas pela Emissora e detidas pelo FIP Pátria à Vinci Highways do Brasil e/ou ao fundo ou veículo de investimento cuja finalidade seja (i) a) realizar, adquirir ou investir em instrumentos de dívida, valores mobiliários ou outros ativos financeiros originados pelo Grupo Vinci, assim entendida qualquer companhia, *partnership* de responsabilidade limitada ou limitada por venture, sociedade por ações, sociedade limitada, associação, organização, fundo de investimento, condomínio ou entidade (incluindo entidades sem fim lucrativos), com ou sem personalidade jurídica, direta ou indiretamente controlada pela Vinci SA, uma sociedade anônima constituída de acordo com as leis brasileiras, registrada perante o registro comercial e de sociedades de Nanterre sob o nº 552 037 806 00585 e com sede em 1973 boulevard de la Défense, 92000, Nanterre, França ("Grupo Vinci"); e (i) b) emitir cotas para aquisição por entidades do Grupo Vinci ("Eundo"); e (ii) o compromisso das partes de assinar um acordo de acionistas que regulará o exercício do controle indireto da Emissora de forma conjunta entre o FIP Pátria, o FIP Coninvestimento e a Vinci Highways do Brasil, bem como as hipóteses em que eventualmente o exercício do controle indireto da Emissora será exclusivamente exercido pela Vinci Highways do Brasil (a "Operação Societária"); e (C) tendo em vista a menção das partes em (i) realizar a Operação Societária, e, conseqüentemente, (ii) a) aditar o Tratamento Particular de Compra e Venda de Debêntures entre FIP Pátria e Emissora e b) Instrumentos de Investimentos e Participações II S.A. ("FIP II"), em 27 de fevereiro de 2018 ("Contrato de Compra e Venda de Debêntures Conversíveis"), para (i) a) que tenha como partes a Vinci Highways do Brasil e/ou o Fundo, o FIP Pátria, o FIP Coninvestimento ou qualquer de suas controladas, afiliadas e/ou os fundos geridos ou assessores pelo FIP Investimentos Ltda. e/ou suas afiliadas, bem como (ii) b) alterar as Cláusulas 2.2 e 5.3 do Contrato de Compra e Venda de Debêntures Conversíveis, para possibilitar a venda das debêntures emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis da Emissora ("Debêntures Conversíveis") à Vinci Highways do Brasil e/ou ao Fundo; informar que **FICAM CONVOCADOS** os titulares das Debênturas da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Emissora ("Debenturistas", "Emissão" e "Debentures", respectivamente), e reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula IX da Escritura de Emissão; (II) Sendo aprovada o Termo de Securitização de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A., celebrada em 01 de março de 2018, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada de tempo em tempos ("Escritura de Emissão"), a ser realizada em primeira convocação no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, às 18 (dezoito) horas, de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams ("AGD"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, aos Debenturistas habilitados nos termos deste Edital de Convocação, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (I) A anulação prévia, para a alteração do controle acionário da Emissora, em virtude da realização da Operação Societária, resultando na perda, pelo FIP Pátria, do controle direto e indireto da Emissora, de modo que não seja considerada a participação de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.27.1., (xi) da Escritura de Emissão; (II) Sendo aprovado o item anterior, a concessão de anulação prévia, no contexto da Operação Societária, aditar o Contrato de Compra e Venda de Debêntures Conversíveis para refletir as alterações indicadas no considerando (C), subitem (ii), deste Edital de Convocação, mediante celebração de aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Debêntures Conversíveis ("Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Debêntures Conversíveis"), de modo que a celebração do Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Debêntures Conversíveis não seja considerada um Evento de Inadimplemento que acarrete o vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.27.1., (xxvi) da Escritura de Emissão; (III) No caso de aprovação das matérias descritas nos itens "I" e "II" acima e item "IV" abaixo, a Emissora propõe o pagamento de prêmio a todos os Debenturistas, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início da AGD, cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); (c) quando fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. A Emissora enviará um e-mail ao respectivo debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. A Emissora não se responsabiliza por meio de que não seja considerado o problema operacional de acesso ou equipamentos dos Debenturistas; 2 - Instrução de Voto à Distância: O debenturista poderá exercer seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de instrução de voto à distância, disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<https://ri.entrevias.com.br>) ("Instrução de Voto à Distância"). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, e do gestor do fundo, representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser rubricadas e assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início da AGD, cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (c) quando fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. A Emissora enviará um e-mail ao respectivo debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. A Emissora não se responsabiliza por meio de que não seja considerado o problema operacional de acesso ou equipamentos dos Debenturistas; 2 - Instrução de Voto à Distância: O debenturista poderá exercer seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de instrução de voto à distância, disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<https://ri.entrevias.com.br>) ("Instrução de Voto à Distância"). Para que a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, e do gestor do fundo, representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto à Distância do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. As Instruções de Voto à Distância deverão ser rubricadas e assinadas, sendo aceitas as assinaturas através de plataforma digital, e deverão ser enviadas preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, podendo ser encaminhado até o horário de início da AGD, cópia dos seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, como última alteração do estatuto ou contrato social consolidados, conforme aplicável, ata de eleição da diretoria e documentos que comprovem a representação do debenturista, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (c) quando fundo de investimento, estatuto/contrato social vigente do gestor do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, bem como documento(s) de identidade do(s) representante(s) legal(is); e (d) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, além dos documentos indicados nos itens anteriores, conforme o caso. A Emissora enviará um e-mail ao respectivo debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. A Emissora não se responsabiliza por meio de que não seja considerado o problema operacional de acesso ou equipamentos dos Debenturistas;

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2441-BEB1-5F0F-A969> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2441-BEB1-5F0F-A969



Hash do Documento

C218C5A1FE4B17ACC22F8FCE0A3AFBE43E72EEAD5604697E368F4F679A70E397

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 02/02/2023 05:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



AVANTE.COM.VC SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 16.562.467/0001-00

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

A representante legal da Avante.com.vc Soluções e Participações S.A. Sra. Priscila de Almeida Campos, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o Estatuto Social, convidam os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social ou por vídeo conferência, na cidade de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 726, 17º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP - 01311-000, no dia 02 de março de 2023, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) às 16:00 horas, ou, em segunda convocação com a presença de metade mais 1 (um) às 16:15 horas, e por derradeiro em terceira convocação com os presentes às 16:30 horas, em todas com os presentes com direito a voto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação dos Resultados e Aprovação das contas do ano de 2022; 2. Reeleição da representante legal Priscila de Almeida Campos; 3. Estratégia para o ano corrente de 2023; 4. Deliberação sobre aporte financeiro para pagamento dos parcelamentos tributários; 5. Deliberação sobre renegociação de passivo; 6. Aprovação e Contratação de Auditoria independente; 7. Aprovação e Contratação de estudos e revisão tributária; 8. Deliberação sobre dissolução da sociedade. São Paulo, 02 de fevereiro de 2023. Atenciosamente, **Priscila de Almeida Campos** - representante legal. (02-03-04)

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS XVI S.A.

CNPJ/ME 38.419.815/0001-82 - NIRE 35300556038

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada aos 26 dias de janeiro de 2023, às 15:00 horas na sede social da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XVI S.A. ("Companhia"), na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 06, CEP 04532-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: **Travessia Holding S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, Sala 04, CEP 04532-001, na Cidade de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 39.809.063/0001-29 ("Acionista"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35300559371, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista, nº 600, Itaim Bibi, Conjunto 44, CEP 04532-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa** e secretariados pelo Sr. **Luis Philipe Camano Passos**. **4. ORDEN DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, foram deliberadas e aprovadas as seguintes matérias: **4.1. Redução do Capital Social.** Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como outras providências a ela relativas, no montante de R\$ 7.999.950,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais), mediante a restituição de R\$ 7.999.450,00 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) ("Redução de Capital"), sendo certo que a Redução de Capital será eficaz após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores, contado da publicação do extrato desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A. **4.2.** Após o decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias contado a partir da data de publicação do extrato da presente Ata, conforme estabelecido no caput do artigo 174 da Lei das S.A., bem como após a aprovação das autoridades competentes, se e conforme aplicável, a Redução de Capital ora aprovada poderá tornar-se eficaz e a Acionista fará com que seja instalada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, na qual ratificará o valor da Redução de Capital, o valor e a forma como tal valor será restituído à Acionista em decorrência da referida Redução de Capital, o novo valor do capital social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **4.4.** Por fim, fica a administração da Companhia, desde já, autorizada a praticar todos os atos que sejam necessários para implementar as deliberações ora aprovadas. **5. ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens constantes na Ordem do Dia e nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim, Luis Philipe Camano Passos, Secretário da Mesa, pelo Sr. Presidente da Mesa **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa** e pela Acionista. **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa** - Presidente da Mesa e **Luis Philipe Camano Passos** - Secretário da Mesa. **Acionista: TRAVESSIA HOLDING S.A.** Por: **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa**, Cargo: Diretor.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BCA7-787E-BEBE-45E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCA7-787E-BEBE-45E3



Hash do Documento

D9CE480BD3397A64C13E07136A0A7E2C5B3CDF4796A57E8237D3867EC0BC14E5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 02/02/2023 05:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

